

Se alguém bater no Supremo Tribunal Federal, alegando a inconstitucionalidade da votação da Emenda Montoro e da Emenda Vidigal, que restabelecem as eleições diretas, é quase certo que o Supremo determine nova votação sem a participação dos biônicos. A Constituição proíbe a votação em causa própria, e os biônicos não fizeram outra coisa senão defender os seus próprios interesses.

TRIBUNA DA IMPRENSA

22 MAI 1979

Ontem, um grande jurista que já foi do Supremo, me dizia taxativamente: "Nunca vi nada tão vergonhoso como a votação dessas duas Emendas no Senado, com a participação dos interessados". E como eu lhe perguntasse o que deveria ser feito, ele me respondeu imediatamente: "recorrer ao Supremo que é o único intérprete e guardião da Constituição. E essas duas votações foram flagrantemente inconstitucionais".

É evidente que com 22 biônicos num Senado de 66 membros, não poderá haver aprovação de nenhum projeto que acabe com os biônicos. Isso é óbvio. E como qualquer projeto de Emenda Constitucional tem que passar pela Câmara e pelo Senado (ou pelo Senado e pela Câmara num processo inverso), os biônicos dominam e dominarão amplamente a situação, até que alguém se disponha a recorrer ao Supremo para que este diga que os biônicos não podem votar em causa própria. Isso não representará nenhuma ingerência de um poder no outro e sim o cumprimento do que está disposto na própria Constituição.

Aliás, o saudoso Presidente Roosevelt costumava definir a independência dos três poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo, que funcionam da mesma forma que no Brasil) da seguinte maneira: "O Legislativo, legisla; o Executivo, executa. E o Judiciário diz se essas Leis feitas pelo Legislativo e cumpridas pelo Executivo são constitucionais ou não". Só quem pode interpretar a Constituição é o Supremo Tribunal Federal. Agora, o que não se pode admitir é que os biônicos dominem a vida política brasileira, sem qualquer providência. Isso é um escárnio.